

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CADASTRO EMERGENCIAL – 01/2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Sul 1, torna pública a abertura de inscrições do Cadastro Emergencial de candidatos à contratação para docência, com fundamento no disposto no artigo 6º, Decreto nº 54.682, de 13 de Agosto de 2009, para atuar na Rede Estadual de Ensino, no ano de 2021, por meio de **Avaliação de Títulos** e **Experiência Profissional**, a ser realizado no período de **29/06 a 02/07**, nos campos de atuação: das disciplinas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio (**CLASSE COMUM, SALA DE RECURSO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA**).

### I. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes dos **Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental II** e séries do **Ensino Médio** da rede pública estadual de ensino, exclusivamente, em unidades escolares da Diretoria Regional de Ensino Sul 1.
2. **A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.**
3. Poderão se inscrever no presente Cadastro Emergencial, os docentes que queiram ter contrato celebrado com a rede pública estadual de ensino, exclusivamente, em unidades escolares da Diretoria Regional de Ensino Sul 1, no ano de **2021**, desde que cumpridas às exigências contratuais constantes deste edital, obedecendo à classificação geral.
4. Os candidatos inscritos pelo Banco de Talentos, que tenham sido reprovados por não comprovarem todos os dados informados na inscrição, no momento da celebração do contrato, poderão participar do cadastro emergencial, sendo obrigatória a apresentação dos documentos, comprovando formação e pontuação de acordo com o previsto na Resolução SE 72/2020.
5. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
6. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados e encaminhados para o e-mail: **[atribuicaosu1@gmail.com](mailto:atribuicaosu1@gmail.com)**
7. Não será realizada juntada de documentação, posteriormente, nem mesmo no período de interposição de recurso.
8. É da responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, na Rede Estadual de Ensino, para poder participar das sessões de atribuição de aulas que acontecem diariamente, pela Plataforma da Secretaria Escolar Digital - SED, nas unidades escolares, desde que esteja devidamente inscrito e classificado.
9. O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2021.
10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas, sendo que, uma vez constatado declarações inexatas ou irregularidades nas documentações

entregues, mesmo que seja posteriormente, acarretará a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes e aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11. Considerando as determinações do Decreto no. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e o contingente de docentes em teletrabalho, o processo seletivo se destinará exclusivamente para as aulas a serem ministradas na modalidade presencial.

12. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e no artigo 34 da Resolução SE 72, de 13-10-2020.

13. O atestado admissional, a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020, deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e observar o disposto nos incisos I a III do art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2020.

14. A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos, neste edital de inscrição, **INDEFERE** a inscrição do candidato no Cadastro Emergencial.

15. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, encaminhado à Diretoria de Ensino.

## **II. PÚBLICO ALVO:**

Candidatos à contratação, nos termos da Lei 1.093/2009, para ministrar aulas, presencialmente, das disciplinas da Matriz Curricular dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e/ou séries do Ensino Médio.

### **Campo de Atuação - AULAS:**

1.1. Portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena, na área de formação das disciplinas da Matriz Curricular dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio;

1.2. Alunos de último ano dos cursos de Licenciatura Plena, na área de formação das disciplinas da Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio, exceto da disciplina de Educação Física;

1.3. Portadores de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de Nível Superior, que apresentem no currículo do curso - Histórico Escolar - a carga horária mínima de 160 horas, nas disciplinas pretendidas da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio;

1.4. Alunos de último ano dos cursos de Bacharelado ou de Tecnólogo de Nível Superior, com carga horária mínima de 160 horas cursada, na disciplina pretendida da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio.

## **III. DA INSCRIÇÃO:**

1. Para se inscrever, é necessário que o candidato encaminhe para o e-mail [atribuicaosu1@gmail.com](mailto:atribuicaosu1@gmail.com) **TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS.**

2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

#### **IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

2. Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que não será devolvido ao candidato.

3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

#### **V. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS:**

O candidato deverá encaminhar e-mail informando seus dados pessoais e de escolaridade, além de anexá-los em arquivo **PDF**:

1. **PIS/PASEP;**

2. **Cédula simples de identidade - RG** (não será aceito carteira de habilitação);

3. **Cadastro de pessoa física – CPF;**

4. **Título eleitoral;**

5. **Comprovante de residência;**

6. **Certidão de nascimento ou RG dos dependentes menores de 18 anos** (somente para fins de desempate),

7. Para o candidato declarado com deficiência, laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Item V, deste edital;

8. Comprovante(s) de Habilitação e/ou Qualificação Acadêmica, conforme Item II deste edital, sendo estes:

8.1. **Diploma da graduação** (frente e verso) acompanhada do **Histórico Escolar** (datado e assinado), válido para os formados anteriormente ao ano de 2020;

8.2. **Certificado de Conclusão** (frente e verso), acompanhada do **Histórico Escolar**, (ambos datados e assinados), contendo a data da colação de grau, válido para os formados a partir do ano de 2020;

8.3. **Comprovante de Matrícula do ano 2021**, com data atualizada (1º semestre de 2021), assinado pela direção da instituição, com informação do semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do **Histórico Escolar Parcial**, também devidamente assinado pela direção da instituição, com data atualizada, válido somente para alunos de último ano;

**Importante ressaltar:**

- a) **que só será aceito o Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior, com data atualizada e assinado pela direção da mesma (física ou eletronicamente);**
- b) **para inscrição de Classe Comum e Educação Física, é OBRIGATÓRIO SER FORMADO.**

9. Para os docentes que prestaram serviço no Magistério Público Oficial da Rede Estadual de São Paulo, cujo tempo não foi usado para aposentadoria, "**Contagem de Tempo Para Atribuição de Classes e Aulas**", com data base de **30/06/2020**, preenchido, datado e assinado no devido campo de atuação: **Aula ou Educação Especial** (documento disponibilizado no site da Diretoria Regional de Ensino, anexado a este edital – Anexo I);

10. **Certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos da Secretaria Estadual de Educação**, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s);

11. **Diploma de Mestrado** (frente e verso), acompanhada do **Histórico Escolar**, desde que seja correlato ou intrínseco às disciplinas da Matriz Curricular, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, ou à área da Educação;

12. **Diploma de Doutorado** (frente e verso), acompanhada do **Histórico Escolar**, desde que seja correlato ou intrínseco às disciplinas da Matriz Curricular, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, ou à área da Educação.

**Importante ressaltar que, TODAS os documentos enviados em pdf deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.**

**VI. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados, em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, com base na seguinte pontuação:

1.1. **o tempo de serviço prestado**, no respectivo campo de atuação, no Magistério Público Oficial da Rede Estadual de São Paulo, com a seguinte pontuação e limites:

- a) em contratos nos termos da LC 1.093/2009: **0,005** por dia;
- b) no cargo e na função: **0,005** por dia;
- c) no Magistério Público Oficial: **0,002** por dia;

1.2. **os títulos apresentados:**

- a) Certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos desta Secretaria, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplinas(s): **1 ponto por certificado**, até no máximo **5 pontos**;
- b) Diploma de Mestrado: **5 pontos**;
- c) Diploma de Doutorado: **10 pontos**.

2. Em casos de empate de pontuações na classificação dos inscritos, para fins de desempate será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior número de dependentes (encargos de família);
- d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**VII. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão incluídos, entre seus pares, na classificação da Secretaria Escolar Digital - **SED - TEMPORÁRIOS/BANCO DE TALENTOS/CADASTRO EMERGENCIAL - 2021.**

2. **Data da Primeira 1ª Classificação: 07/07/2021.**

3. **Período de Recurso:** O candidato poderá interpor recurso a Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da 1ª Classificação, no período de **08/07/2021**, das 9h às 16h, mediante requerimento a ser protocolado na Diretoria Regional Sul 1.

4. **Data da Classificação Final, pós-recurso: 12/07/2021**, após as 14h, no site da Diretoria Sul 1.

**VIII. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

Os candidatos à contratação, do referido Cadastro Emergencial 1º/2021, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de classes/aulas, a partir de **12/07/2021**, em dias e horários específicos, na plataforma da Secretaria Escolar Digital - SED, por meio de Manifestação de Interesse, e, também, via Diretoria de Ensino, a partir da publicação de editais específicos, disponibilizados pelo site da Diretoria de Ensino.

**IX. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os candidatos deverão acompanhar as publicações e orientações das demais fases do **Cadastro Emergencial 01/2021 através do site da Diretoria de Ensino Sul 1.**

**Não haverá juntada de documentos posterior a inscrição.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Regional de Ensino Sul 1, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Link com endereços/telefones das escolas jurisdicionadas à DER Sul 1 <https://desul1.educacao.sp.gov.br/escolas-publicas/>

**ANEXOS CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CADASTRO EMERGENCIAL**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
29/06/2021 a 02/07/2021	Período de Inscrição
05/07/2021 a 12/07/2021	Análise das inscrições
13/07/2021	1ª Classificação a ser publicada no site da Diretoria de Ensino
14/07/2021	Período de Recurso a ser protocolado na Diretoria de Ensino
14/07/2021	Análise dos recursos
15/07/2021	Classificação Final na Plataforma SED e publicação no site da Diretoria de Ensino

**Modelo para impresso do Anexo I (Contagem de tempo), disponível abaixo:**

[https://drive.google.com/file/d/1iM-v\\_Z17PgxbASaMRVcit9WCi7GhMcG1/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1iM-v_Z17PgxbASaMRVcit9WCi7GhMcG1/view?usp=sharing)

**Obs. Para preenchimento correto da planilha, é necessário realizar o download.**

**Edital Emergencial 01/2021.**

São Paulo, 28 de junho de 2021  
Rossana Aguilera Garcia Barbosa  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Sul 1